

4

ESTRATÉGIAS E PERSPECTIVAS PARA O COMBATE À CORRUPÇÃO ATRAVÉS DA LEI 12.846/2013

STRATEGIES AND PERSPECTIVES FOR FIGHTING CORRUPTION THROUGH LAW 12.846/2013

Maria Izabel Ferreira dos Santos*

Ana Paula Ferreira dos Santos**

Joanny Tibúrcio Nogueira***

Mariana Lima Silva****

RESUMO: O presente capítulo tem por escopo analisar os reflexos da cultura menorista na exposição midiática da prática de atos infracionais por menores de 18 (dezoito) anos. Para tanto, foi desenvolvido um estudo interdisciplinar que partiu de estudos da área de direito e princípios da área de linguística. Delimitou-se a análise a partir da investigação em um único veículo midiático que transmite matérias da cidade de Arapiraca e da região agreste do Estado de Alagoas. Para o desenvolvimento da pesquisa, foram utilizados recursos das metodologias aplicadas à pesquisa qualitativa e quantitativa. Inicialmente nos debruçamos sobre o estudo da construção histórica da proteção de crianças e adolescentes e da estigmatização juvenil, no Brasil, numa perspectiva legal. Em seguida tratamos sobre o legado da cultura menorista na estigmatização da palavra “menor”. Por fim, pesquisamos/selecionamos o corpus, passando-se para a análise propriamente dita dos enunciados que deram ênfase às matérias jornalísticas.

PALAVRAS-CHAVE: Autor de Ato infracional; Cultura Menorista; Estigmatização; Matérias Jornalísticas.

ABSTRACT: The purpose of this chapter is to analyze the reflections of the menorista culture in the media exposure of the practice of infractions by minors under 18 (eighteen) years of age. To this end, an interdisciplinary study was developed based on studies in the area of law and principles in the field of linguistics. The analysis was delimited from the investigation into a single media vehicle that transmits articles from the city of Arapiraca and the rural region of the State of Alagoas. For the development of the research, resources from methodologies applied to qualitative and quantitative research were used. Initially, we focused on the study of the historical construction of the protection of children and adolescents and juvenile stigmatization, in Brazil, from a legal perspective. Then we deal with the legacy of the menorista culture in the stigmatization of the word “minor”. Finally, we researched/selected the corpus, moving on to the actual analysis of the statements that emphasized the journalistic articles.

KEYWORDS: Author of an infraction; Minorist Culture; Stigmatization; Journalistic articles.

* Mestranda em Dinâmicas Territoriais e Cultura (UNEAL). Pós-graduação em Direitos Humanos e Diversidade (UFAL). Graduação em Direito (CESMAC). Graduanda em Letras (UPE). Analista do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Email: paulinha-arapiraca@gmail.com

** Mestranda em Dinâmicas Territoriais e Cultura (UNEAL). Pós-graduação em Direitos Humanos e Diversidade (UFAL). Graduação em Direito (CESMAC). Graduanda em Letras (UPE). Analista do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Email: paulinha-arapiraca@gmail.com

*** Graduanda em Direito pela Faculdade Cesmac do Agreste. Email: joannynogueira18@gmail.com.

**** Graduanda em Direito pela Faculdade Cesmac do Agreste. Email: marianalms86@gmail.com

SUMÁRIO: Introdução; 1 Breves considerações sobre a evolução histórica do tratamento dado aos menores de dezoito anos no Brasil; 2 O legado da cultura menorista na estigmatização da palavra “menor”; 3 Análise da estigmatização em matérias jornalísticas que tratam sobre a prática de atos infracionais por crianças e adolescentes; 3.1 Considerações preliminares e apresentação do corpus; 3.2 O uso da palavra menor; Conclusão; Referências.

INTRODUÇÃO

A partir de uma perspectiva interdisciplinar que levou em conta aspectos legais e princípios da Análise do Discurso de origem francesa, o presente artigo tem por objetivo analisar o enraizamento cultural que emerge em matérias jornalísticas que noticiam a prática de atos infracionais por crianças e adolescentes e que estigmatizam estes sujeitos a partir da utilização do signo “menor” como forma de referência a eles.

A escolha do assunto revela-se importante uma vez que apesar dos avanços legais e sociais quanto a necessidade de estabelecimento prioritário e integral de políticas públicas garantistas e protecionistas à infância e à juventude ainda percebemos, cotidianamente, a presença de muitos traços sociais que marcaram uma época de indiferença e discriminação à comunidade infanto-juvenil.

A percepção social sobre quem é o sujeito “menor” foi construída histórica, cultural e socialmente a partir das concepções trazidas nos Códigos de Menores de 1927 e 1979, em que não se tinha uma aplicabilidade da lei a todos aqueles que tinham menos de 18 (dezoito) anos, mas somente aos que se encontravam em situação irregular, ou seja, os considerados menores abandonados ou delinquentes e que estavam sujeitos às medidas de puro assistencialismo.

Observa-se que a palavra menor tem uma grande carga sociocultural fruto de uma evolução histórica que a relacionava a diversos fatores como: idade (menores de 18 anos), classe social (classe baixa ou em situação de extrema pobreza), cor ou raça (negros), ausência familiar (abandonados, em situação de rua ou entregues às instituições públicas e/ou privadas), delinquência, etc.

Assim, para a pesquisa, escolheu-se a realização de uma abordagem de caráter analítico, desenvolvendo-se a análise dos títulos de algumas matérias jornalísticas online que noticiam atos infracionais, em especial, situações nas quais há a presença de menores de 18 (dezoito) anos como autores da prática de atos descritos analogamente como crime ou contravenção penal e, ao mesmo tempo, têm-se outros menores de 18 (dezoito) anos como vítimas.

Ressalta-se que a escolha do corpus foi proposital, pois pretendemos demonstrar que apesar de ser esperado que as matérias jornalísticas sejam claras e objetivas pode-se observar a partir das escolhas linguísticas utilizadas no título marcas que demonstram a subjetividade no repasse da informação, evidenciando a continuidade de um tratamento pejorativo dado histórico e culturalmente.

Desse modo, tem-se como objetivo principal para a pesquisa a análise de como o sentido da palavra menor pode ser compreendido de forma estigmatizante a partir das condições sócio-históricas de produção de tratamento dado à comunidade infantojuvenil em situação de delinquência em títulos de matérias jornalísticas que noticiam a prática de atos infracionais praticados por menores de 18 (dezoito) anos.

Para melhor sistematização e organização, o trabalho será apresentado em 3 (três) seções nas quais, inicialmente, será feita uma abordagem a respeito da construção histórica do tratamento dado à infância no Brasil. Em seguida, será abordado o legado da cultura menorista, para, em seguida, tratar sobre a análise a respeito da estigmatização de menores de 18 (dezoito) anos, autores de atos infracionais.

1 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO TRATAMENTO DADO AOS MENORES DE DEZOITO ANOS NO BRASIL

Historicamente, o tratamento dado às crianças e aos adolescentes, no Brasil, passou por diversas modificações que, do ponto de vista legal pode ser compreendido em três etapas: 1) fase indiferenciada ou da infância negada; 2) fase tutelar ou menorista; e 3) fase garantista.

A etapa denominada como indiferenciada ou da infância negada, compreende o período do Brasil Colônia e do início da República, em que se tem o desconhecimento das categorias infância e adolescência, bem como a ausência de leis próprias que conferissem ações de proteção impostas à família, à sociedade e/ou Estado em relação aos menores e 18 (dezoito) anos. Tem-se, como exemplo deste momento histórico, as chamadas rodas de expostos.

O sistema das rodas seguia o modelo europeu e foi efetivado pela Igreja Católica através das Santas Casas de Misericórdia, por meio do qual as mães solteiras da época podiam depositar seus filhos na entrada das Santas Casas, em um artefato de madeira oca, que por sua estrutura, facilitava que não fosse revelada a identidade das mulheres, que pelos modelos da época, não queriam ser identificadas, para não serem expostas ou ridicularizadas perante a sociedade. Sobre o assunto, Marcílio (2003, p. 53-54) descreveu:

O sistema de rodas de expostos foi inventado na Europa medieval. Seria ele um meio encontrado para garantir o anonimato do expositor e assim estimulá-lo a levar o bebê que não desejava para a roda, em lugar de abandoná-lo pelos caminhos, bosques, lixo, portas de igreja ou de casas de família, como era o costume, na falta de outra opção. Assim procedendo, a maioria das criancinhas morriam de fome, de frio ou mesmo comidas por animais, antes de serem encontradas e recolhidas por almas caridosas. [...] o fenômeno de abandonar os filhos é tão antigo como a história da colonização brasileira. Só que antes da roda os meninos abandonados supostamente deveriam ser assistidos pelas câmaras municipais. Raramente as municipalidades assumiram a responsabilidade por seus pequenos abandonados. Alegavam quase todas falta de recursos. Havia de fato descaso, omissão, pouca disposição para com esse serviço que dava muito trabalho. A maioria dos bebês que iam sendo largados por todo lado acabavam por receber a compaixão de famílias que os encontravam. Estas criavam os expostos por espírito de caridade, mas também, em muitos casos, calculando utilizá-los, quando maiores, como mão-de-obra familiar suplementar fiel, reconhecida e gratuita; desta forma, melhor do que a escrava.

Vê-se um período em que não se tem a infância como uma etapa humana importante, marcando-se historicamente uma época de negligência estatal quanto à assistência daqueles menores de 18 (dezoito) anos que necessitavam de cuidado ou atenção.

A segunda etapa é conhecida como fase tutelar ou menorista, compreendendo o período após o início da República, do Estado Novo e da Ditadura Militar, épocas em que surgiram as primeiras legislações com objetivos tutelares e assistenciais (Códigos de Menores de 1927 e 1979), agindo o Estado como substituto do *pater familiae*, diante da grande quantidade de menores em situação de carência e delinquência, dando-se forte enfoque correccional. Acerca do Código de 1927, Maciel (2014, p. 45) explica:

De acordo com a nova lei, caberia ao Juiz decidir-lhes o destino. A família, independentemente da situação econômica, tinha o dever de suprir adequadamente as necessidades básicas das crianças e dos jovens, de acordo com o modelo idealizado pelo Estado. Medidas assistenciais e preventivas foram previstas com o objetivo de minimizar a infância de rua. Já no campo infracional, crianças e adolescentes até 14 anos eram objeto de medidas punitivas com finalidade educacional. Já os jovens, entre 14 e 18 anos, eram passíveis de punição, mas com responsabilidade atenuada. Foi uma lei que uniu justiça e assistência, união necessária para que o Juiz de Menores exercesse toda sua autoridade centralizadora, controladora e protecionista sobre a infância pobre, potencialmente perigosa. Estava construída a categoria Menor, conceito estigmatizante que acompanha crianças e adolescentes até a Lei nº 8.069/90.

A partir da leitura do artigo que introduzia o Código de Menores 1927, extrai-se que este não era aplicado a todos os menores de idade de forma indistinta, pois os limites de submissão eram estabelecidos ao: “[...] menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade [...]” (BRASIL, 1927)

De igual modo, o Código de Menores de 1979 definia e limitava a sua aplicabilidade aos sujeitos considerados em situação irregular, vejamos:

Art. 2º Para os efeitos deste Código, considera-se em situação irregular o menor:

- I - privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de:
 - a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável;
 - b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las;
- II - vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável;
- III - em perigo moral, devido a:
 - a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes;
 - b) exploração em atividade contrária aos bons costumes;
- IV - privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável;
- V - Com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária;
- VI - autor de infração penal. (BRASIL, 1979).

Nota-se que as primeiras leis destinadas ao público infantojuvenil, no Brasil, eram aplicadas somente aos menores de dezoito anos, abandonados ou delinquentes, que estavam sujeitos às medidas de puro assistencialismo, sem qualquer forma efetiva de proteção ou garantia. O Estado assumiu a responsabilidade legal pela tutela dos menores órfãos e abandonados e das crianças desamparadas.

Ainda durante essa segunda etapa foram criados alguns órgãos que auxiliavam o Poder Público. A esse respeito, Lorenzi (2016, s.n.) destaca:

Em 1942, período considerado especialmente autoritário do Estado Novo, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor – SAM. Tratava-se de um órgão do Ministério da Justiça e que funcionava como um equivalente do sistema Penitenciário para a população menor de idade. Sua orientação era correccional-repressiva. [...] Em 1950, foi instalado o primeiro escritório do UNICEF no Brasil, em João Pessoa, na Paraíba. O primeiro projeto realizado no Brasil destinou-se às iniciativas de proteção à saúde da criança e da gestante em alguns estados do nordeste do país. Do ponto de vista da organização popular, o período entre 45 e 64 foi marcado pela co-existência de duas tendências: o aprofundamento das conquistas sociais em relação à população de baixa renda e o controle da mobilização e organização, que começa a surgir paulatinamente nas comunidades. O SAM passa a ser considerado, perante a opinião pública, repressivo, desumanizante e conhecido como “universidade do crime”. O início da década de 60 foi marcado, portanto, por uma sociedade civil mais bem organizada, e um cenário internacional polarizado pela guerra fria, em que parecia ser necessário estar de um ou outro lado.

Na época da ditadura militar entrou em vigor o Código de Menores de 1979 revogando o anterior e reforçando a doutrina da situação irregular. Nesse momento histórico, tinha-se um sistema repressivo, de punição e correção, através do qual o governo levou para a sociedade a propaganda de que os menores carentes e filhos de pais pobres poderiam ser entregues aos cuidados do Estado, em instituições como a FEBEM e a FUNABEM, para lhes garantir um bom futuro, mas na realidade não havia distinção de tratamento entre os carentes e classe social baixa e os menores delinquentes.

A fase garantista surge no final do Século XX, no cenário de pós governo militar e se estende aos dias atuais. O grande marco foi a Constituição Federal de 1988, com a emenda

popular, que se incluiu o art. 227 no texto constitucional, conferindo a condição de sujeito de direitos aos menores de 18 (dezoito) anos.

Com a Constituição Federal de 1988 houve a constitucionalização de vários direitos que outrora não existiam, elevando-se alguns bens jurídicos à proteção constitucional, a exemplo das categorias tidas como vulneráveis que passaram a ter maior proteção, como: mulheres, idosos, crianças e adolescentes, etc.

Tem-se, a partir de então, um sistema protetivo que traz mecanismos capazes de assegurar com absoluta prioridade a aplicabilidade dos direitos aos menores de 18 (dezoito) anos, que deixam de ser chamados “menores”, entrando em cena as categorias “criança” e “adolescente”.

Esse novo sistema normativo é baseado no tripé família, sociedade e Estado que passaram a ser conjuntamente responsáveis e garantidores de ações que visem coibir o abuso, a negligência, a violência, a opressão e a discriminação de crianças e adolescentes que devem ser colocados à salvo de todo tipo de influência negativa.

2 O LEGADO DA CULTURA MENORISTA NA ESTIGMATIZAÇÃO DA PALAVRA “MENOR”

Legalmente, a Constituição Federal de 1988 foi a responsável pela guinada no tratamento dado à infância, no Brasil, pois a partir da inserção do Art. 227, no texto constitucional, crianças, adolescentes e jovens passaram de uma categoria, tida como tutelar ou assistencialista, para o status de sujeitos de pleno direitos.

Acontece que, antes disso, como já fora mencionado, perdurou por mais de meio século a cultura considerada na literatura jurídica como menorista, que tinha como base as disposições e imposições legais/sociais advindas do Código de Menores de 1927, que depois foi substituído pelo Código de Menores de 1979. Desse modo, o enfoque conceitual deste estudo está centrado em uma tradição de tratamento dado à infância durante estes períodos e seus reflexos no cotidiano de crianças e adolescentes que praticam atos infracionais.

Os debates a respeito da necessidade de tratamento prioritário e que vise o melhor interesse de crianças e adolescentes vêm ganhando destaque nos últimos anos, mas ainda há uma grande parcela da sociedade que traz consigo traços repressivos que se encontram fortemente relacionados às concepções e às ações da cultura menorista.

Compreende-se, a respeito do termo cultura, que sua conceituação passou por diferentes abordagens ao longo do tempo, partindo de uma separação elitista, relacionada ao poder, até ser vista como forma democrática de acesso para além da tradição. Para Bauman (p. 11-12):

[...] a cultura agora é capaz de se concentrar em atender às necessidades dos indivíduos, resolver problemas e conflitos individuais com os desafios e problemas da vida das pessoas. Pode-se dizer que, em tempos líquido-modernos, a cultura (e, de modo mais particular, embora não exclusivo, sua esfera artística) é modelada para se ajustar à liberdade individual de escolha e à responsabilidade, igualmente individual, por essa escolha; e que sua função é garantir que a escolha seja e continue a ser uma necessidade e um dever inevitável da vida, enquanto a responsabilidade pela escolha e suas consequências permaneçam onde foram colocadas pela condição humana líquido-moderna – sobre os ombros do indivíduo, agora nomeado para a posição de gerente principal da “política de vida”, e seu único chefe executivo.

A cultura pode ser vista a partir de uma condição ou problema social que afeta um grupo de pessoas, identificando-os. Chamamos a atenção ao fato de que da mesma forma que a cultura patriarcal impôs um tratamento de desigualdade sexista, a cultura menorista fez perdurar uma fase tutelar, que tinha dentre suas principais linhas a desigualdade social e etária.

Nessa perspectiva, a palavra menor carrega consigo uma carga valorativa no sentido pejorativo, trazendo sentido de rotulação ao sujeito que tem menos de 18 (dezoito) anos, como uma espécie de eufemismo para a juventude pobre e periférica do país, reflexo da historicidade do tratamento dado à comunidade infanto-juvenil, visto que o teor dos Códigos de Menores de 1927 e 1979 não eram destinados a toda a população menor de 18 (dezoito) anos conforme já foi mencionado, mas somente aqueles que se encontravam em situação de rua, abandono ou delinquência.

Assim, levando em consideração que aquilo que é dito possui forte carga sócio-histórica em que o ideológico e o cultural exercem influências na forma como os sujeitos produzem sentidos, é que analisaremos de que modo o legado da cultura menorista está presente cotidianamente quando se utiliza o signo “menor” como modo de referência à criança ou ao adolescente que cometeu ato infracional. A esse respeito Bhabha (1998, p. 65) considera que:

A razão pela qual um texto ou sistema de significados culturais não pode ser auto-suficiente é que o ato de enunciação cultural - o lugar do enunciado - é atravessado pela *différance* da escrita. Isto tem menos a ver com o que os antropólogos poderiam descrever como atitudes variáveis diante de sistemas simbólicos no interior de diferentes culturas do que com a estrutura mesma da representação simbólica - não o conteúdo do símbolo ou sua função social, mas a estrutura da simbolização. É essa diferença no processo da linguagem que é crucial para a produção do sentido e que, ao mesmo tempo, assegura que o sentido nunca é simplesmente mimético e transparente.

Nesse aspecto, podemos extrair que a palavra “menor” não traz consigo um sentido transparente carregado de neutralidade, isso porque historicamente não estava relacionada a todos os sujeitos que possuíam menos de 18 (dezoito) anos, mas a uma parcela destes que se encontravam em situação de pobreza, miséria, abandono, vadiagem e/ou criminalidade, marcando-os de forma pejorativa como uma categoria à margem da sociedade.

A respeito da significação do termo estigma, Goffman tratou sobre as pré-concepções que emergem dos ditos “normais” e que acabam rotulando negativamente ou reduzindo outros que não se enquadram nos padrões destes. Desse modo, Goffman (1975, p. 12) entende que “[...] a sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias”. E pontua ainda que: “O termo estigma, portanto, será usado em referência a um atributo profundamente depreciativo.” (Goffman, 1975, p. 13)

Percebe-se que o estigma é (re)produzido socialmente a partir dos já ditos e tais conceitos se consolidam no tempo por aqueles que de alguma forma se identificam com seus preceitos. Nesse aspecto, os sujeitos que são afetados por normas discriminantes, segregadoras e repressivas, passam a ser multiplicadores desses ideais.

3 ANÁLISE DA ESTIGMATIZAÇÃO EM MATÉRIAS JORNALÍSTICAS QUE TRATAM SOBRE A PRÁTICA DE ATOS INFRACIONAIS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES E APRESENTAÇÃO DO CORPUS

Faz parte do senso comum a ideia de que uma notícia jornalística, seja transmitida em jornais ou revistas, publicada pela internet ou retratada pela televisão, tem a intenção de informar ao seu público sobre uma determinada ocorrência e sobretudo tem o poder de influenciar. Sobre este último aspecto, Eco citado por Castells (1999, p. 420) considera que:

[...] aprendemos uma coisa não existe uma cultura de massa no sentido imaginado pelos críticos apocalípticos das comunicações de massa, porque esse modelo compete com os outros (constituídos por vestígios históricos, cultura de classe, aspectos da alta cultura transmitidos pela educação etc.)

Embora se espere que as matérias jornalísticas se limitem a narrativa de fatos, sem emissão de juízo de valor sobre o assunto, os jornalistas são pessoas comuns, que possuem

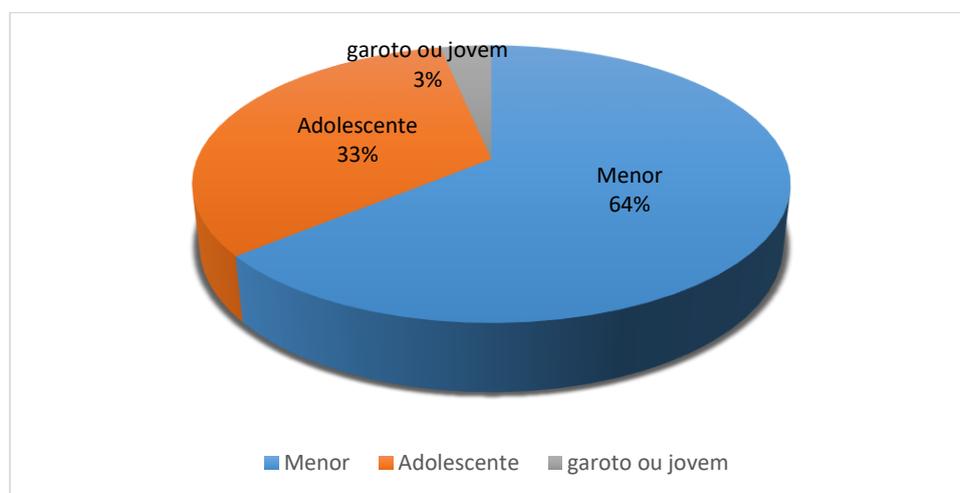
valores, sentimentos, heranças culturais e religiosas e que possuem conhecimento de senso comum, que muitas vezes são reorganizados e revelados no exercício profissional.

Ademais, é natural o sujeito se reconhecer como diferente e perceber as peculiaridades do outro, mas a forma como significamos ou ainda como significamos o outro revela nossos (pre)conceitos que muitas vezes tomamos como verdades absolutas. De acordo com Bhabha (1998, p. 49): “[...] dissenso, alteridade e outridade são as condições discursivas para a circulação e o reconhecimento de um sujeito politizado e uma "verdade" pública.”

Com relação ao objeto do presente trabalho, destaca-se que a escolha linguística de determinada palavra em detrimento de outra na elaboração da notícia acaba revelando muito da formação discursiva do sujeito. No sentido de reforçar esse ponto de vista, foram realizadas buscas em um jornal online que trouxessem notícias a respeito da prática de ato infracional por crianças e adolescentes no Estado de Alagoas.

Com a pesquisa chegamos aos seguintes resultados: dos meses de janeiro a dezembro de 2020, o site noticiou 34 (trinta e quatro) matérias que tratavam sobre a prática de atos infracionais cometidos por menores de 18 (dezoito) anos. Das 34 (trinta e quatro) matérias, 21 (vinte e uma) apresentaram a utilização da palavra “menor” em seu título para se referir aos sujeitos que praticaram os atos infracionais, enquanto 12 (doze) utilizam a palavra “adolescente” e 01 (uma) a palavra “garoto”. Já de janeiro a setembro de 2021 foram encontradas 26 (vinte e seis) matérias, das quais em 18 (dezoito) foram utilizadas a palavra “menor” e em 08 (oito) as palavras “adolescente” ou “jovem”. Levando-se em consideração esses dados podemos observar o seguinte:

GRÁFICO 1: Matérias nos anos 2020 e 2021



Fonte: Elaboração dos autores.

De janeiro de 2020 a setembro de 2021 houve uma incidência maior no uso da palavra menor como referência ao sujeito autor de ato infracional. Assim, a partir da pesquisa obtivemos resultados quantitativos que dão conta da maior incidência do uso da palavra “menor” no título das matérias.

3.2 O USO DA PALAVRA MENOR

Qualquer pessoa que se propõe a falar ou escrever algo sobre determinado assunto não tem domínio sobre os possíveis efeitos de sentidos que emergem a partir da leitura feita por outro, pois existem variadas questões que podem conduzir a interpretações diversas da intenção do sujeito discursivo. A esse respeito, Mari (1997, p. 5) assevera que:

Reconhecer uma intenção significa determinar uma feição discursiva própria que um fato está assumindo naquela circunstância específica. As intenções dependem dos sujeitos que as enunciam e só podem ser justificadas em razão da determinação de mecanismos específicos de funcionamento do código. É claro, todavia, que uma intenção não está inscrita de forma transparente numa superfície discursiva. Para ser detectada, é necessário um esforço interpretativo muito grande, comparando-se à interpretação de um fato, e nunca saberemos se o teor de uma intenção resgatada por um leitor corresponde, necessariamente, àquilo que foi formulado pelo autor.

Para o senso comum a intenção do sujeito que redige matérias jornalísticas consiste em levar uma determinada informação de maneira clara. Acontece que nem sempre o desígnio deste sujeito acontece e isso se dá por diferentes motivos, em especial, pela opacidade da língua a partir da qual se extrai que os sentidos não são autodecifráveis, mas desencadeados a partir de múltiplos fatores que englobam as condições sócio-históricas de produção, o sujeito, o contexto, dentre outros. É nesta visão que trabalha a Análise do Discurso Francesa, que teve como precursor Michel Pêcheux.

Em “A ordem do discurso”, Foucault (1999) fala sobre o jogo do desejo e do poder que emerge nos discursos construídos pelos sujeitos que são atravessados por várias vozes, dentre as quais se percebe o poder que as instituições exercem na forma como os discursos são reproduzidos e como produzem sentidos, entrando em cena as instituições que exercem influência na consciência das multidões, modelando-as de acordo com seus preceitos, como as igrejas, escolas, família, jurídico, político, sindical, dentre outros.

A partir desta concepção tem-se que o sujeito não está totalmente livre quanto às suas escolhas e intenções e muitas vezes reproduzem o que está posto cultural e/ou socialmente. Assim, visando demonstrar/reforçar esse ponto de vista realizamos buscas em um mesmo jornal

online com repercussão na cidade de Arapiraca e região, em que fossem noticiadas matérias que tivessem menores de 18 (dezoito) anos como autores de um ato infracional e concomitantemente outros menores de 18 (dezoito) anos como vítimas, através das quais selecionamos os seguintes recortes para a análise:

Figura 1 - Matéria Jornalística de ato infracional cometido por menor 1



Fonte: Já é notícia, 2020.

Figura 2 - Matéria Jornalística de ato infracional cometido por menor 2



Fonte: Já é notícia, 2021.

Figura 3 - Matéria Jornalística de ato infracional cometido por menor 3



Fonte: Já é notícia, 2020.

Voltando-se para os recortes dos títulos das matérias apresentadas acima, notamos que houve a escolha da utilização da palavra “menor” para se referir ao adolescente que agiu contrariamente à lei, enquanto a vítima é chamada de “filho”, “menina”, “menino”, ou seja, a recíproca da referência dada como “menor” não acontece, reforçando a ideia exposta de que podemos perceber ainda atualmente os reflexos da cultura menorista na mídia.

Assim, retomando as imagens apresentadas anteriormente, observa-se que nas matérias os autores das condutas descritas análogamente como crimes são chamados de “menores”, enquanto que as vítimas são chamadas de “menina” ou “menino” (ver figuras 1 e 3). Mas o porquê desse tratamento diferenciado?

Poderia-se imaginar em diferentes possíveis argumentos para responder a pergunta apresentada acima. Talvez o mais comum e imediato poderia ser a escolha de um outro substantivo no sentido de optar por sinônimos para evitar a repetição. Entranto, não se pode

deixar de lado que os traços históricos e culturais emergem a partir das escolhas dos sujeitos discursivos, evidenciando estigmas. É justamente a partir desta segunda possibilidade que pretendemos discorrer a análise.

Foucault (1986, p. 82) trouxe importantes contribuições para a Análise do Discurso, dentre elas o que seriam as Formações Discursivas compreende-as como:

[...] um feixe complexo de relações que funcionam como regra: ele prescreve o que deve ser correlacionado em uma prática discursiva, para que esta se refira a tal ou qual objeto, para que empregue tal ou qual enunciação, para que utilize tal conceito, para que organize tal ou qual estratégia. Definir em sua individualidade singular um sistema de formação é, assim, caracterizar um discurso ou um grupo de enunciados pela regularidade de uma prática.

Nessa perspectiva e voltando-se para os títulos das matérias apresentadas anteriormente, nota-se que nas matérias selecionadas houve a escolha da utilização da palavra “menor” para se referir ao adolescente que agiu contrariamente à lei, enquanto que a vítima é chamada de “criança” ou “adolescente”, mas a recíproca não acontece.

Conforme discorrido anteriormente, a palavra menor carrega consigo uma carga valorativa negativa, de desqualificação do sujeito que tem menos de 18 (dezoito) anos, e muito disso é reflexo da cultura menorista fruto da historicidade legal dos direitos da comunidade infanto-juvenil que relacionou a menoridade à irregularidade, ou seja, os menores seriam os delinquentes, em situação de rua, carência, miséria e/ou abandono.

O uso da palavra menor como referência ao sujeito autor de ato infracional relaciona-se a uma certa circunstância atrelada à discriminação e ao preconceito, estigmatizando-a, de modo que ela pode ser compreendida diferentemente quando empregada em uma outra formação discursiva, ou seja, para aqueles que se coadunam com a doutrina protecionista.

Foucault (2009, p. 43) fala ainda sobre uma regularidade própria nos processos discursivos e considera que:

[...] se puder descrever, entre um certo número de enunciados, semelhante sistema de dispersão, e no caso em que entre os objetos, os tipos de enunciação, os conceitos, as escolhas temáticas, se puder definir uma regularidade (uma ordem, correlações, posições e funcionamentos, transformações), diremos, por convenção, que se trata de uma formação discursiva.

A pesquisa demonstra essa regularidade em uma quantidade considerável de enunciados semelhantes que são resultados de um processo de formação discursiva, pois das 60 (sessenta) matérias publicadas de janeiro a dezembro de 2020 e de janeiro a setembro de 2021, em 39 (trinta e nove) foi utilizada a palavra menor como forma de referência ao adolescente que

transgrediu à lei, enquanto em 21 (vinte e uma) foram utilizadas as palavras adolescente, garoto ou menino.

Desse modo, conclui-se que a partir do momento em que os jornalistas se utilizam da palavra “menor” para se referir a uma determinada pessoa e “criança, adolescente, garoto(a) ou menino(a)” a outra que possui a mesma faixa etária, esses termos não são usados indistintamente como sinônimos, tendo em vista as condições histórico-sociais em que são produzidos, revelando a existência de conflito entre os grupos de sujeitos que ocupam posições sociais distintas frente às questões que foram posta na análise.

CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou analisar o legado cultural na estigmatização de sujeitos em títulos de matérias jornalísticas que abordam a prática de atos infracionais cometidos por menores de 18 (dezoito) anos. Conforme foi pontuado, a escolha pela temática justificou-se pelo fato de que a proteção de crianças e adolescentes é algo recente, visto que durante décadas estes foram discriminados e/ou tratados sem receber ou ter medidas voltadas à garantia de um desenvolvimento saudável e que apesar dos avanços sociais e legais ainda se percebem heranças da época assistencialista e não protetiva (propriamente dita) atualmente, principalmente na e pela mídia.

A presente pesquisa foi desenvolvida a partir da utilização da combinação de diferentes metodologias no sentido de alcançar e investigar a hipótese inicialmente proposta. Assim, quanto ao tipo foi utilizada a metodologia explicativa. O que diz respeito ao tipo de abordagem do problema, definimos as metodologias quantitativa e qualitativa. Já, com relação aos procedimentos, utilizamos a bibliográfica e a documental.

O trabalho foi apresentado em três seções, onde foram apresentadas as três etapas que marcaram a historicidade de tratamento dado à comunidade infanto-juvenil: a indiferenciada ou da infância negada, a tutelar ou menorista e garantista. Passando-se de uma época de indiferença, para uma repressiva, assistencialista e correicionail, até chegar na protecionista e garantista.

Em seguida foi abordado o legado cultural da doutrina menorista na forma como se concebe atualmente o sujeito menor, tratando-se ainda sobre conceitos de cultura e de estigma.

Por fim, foi desenvolvida a análise propriamente dita, levando-se em conta a noção de Formação Discursiva trabalhada por Foucault, verificando-se a presença de uma regularidade em

quantidade considerável de enunciados semelhantes em matérias jornalísticas que noticiam a prática de atos infracionais, demonstrando que nos dias atuais ainda pode ser percebido um legado cultural da doutrina menorista na na exposição midiática.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **A cultura no mundo líquido moderno**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BHABHA, Homi. **O local da cultura**. Tradução de Myriam Ávila, Eliana Loureiro, Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998.

BORGES, Lazaro. Menor atropela criança de 4 anos com moto emprestada pelo avô. **Olivre**, 2018. Disponível em: <<https://olivre.com.br/menor-atropela-crianca-de-4-anos-com-moto-emprestada-pelo-avo>> Acesso em 24 de fevereiro de 2020.

BRASIL. **Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927**. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/d17943a.htm> Acesso em 07 de setembro de 2021.

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979**. Institui o Código de Menores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16697.htm> Acesso em 07 de setembro de 2021.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Tradução Roneide Venâncio Majer. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

FOUCAULT, M. **A Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France**, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 12. ed. Tradução Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

GOFFMAN, E. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes (Trad.). Rio de Janeiro: LTC, 1975.

G1. Menor de 15 anos é apreendido suspeito de matar adolescente de 17 em área de pasto em Janaúba. **G1**, Grande Minas, 12/07/2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/grande-minas/noticia/2019/07/12/menor-de-15-anos-e-apreendido-suspeito-de-matar-adolescente-de-17-em-area-de-pasto-em-janauba.ghtml>> Acesso em 23 de fevereiro de 2020.

JUNIOR, Maikon. Menor rouba celular de criança que estava em frente de sua residência em Rio Brilhante. **rio brilhante em tempo real**. 2018. Disponível em: <<http://www.riobrilhanteemtemporeal.com.br/menor-rouba-celular-de-crianca-que-estava-em-frente-de-sua-residencia-em-rio-brilhante/>> Acesso em 24 de fevereiro de 2020.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma breve História dos Direitos da criança e do adolescente no Brasil**. Disponível em: <<http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalho infantil/noticia/uma-breve-historia-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-brasil/>> Acesso em 07 de setembro de 2021.

MACIEL, Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade (coord.). **Curso de Direito da Criança e do Adolescente: Aspectos teóricos e práticos**. 7 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MARCÍLIO, Maria Luíza. A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil . 1726-1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 200.

MARI, Hugo. **Sobre algumas condições da leitura: da naturalidade do significante ao conhecimento de intenções**. Disponível em: <http://www4.pucminas.br/imagadb/mestrado_doutorado/publicacoes/PUA_ARQ_ARQUI20130103175515.pdf> Acesso em 07 de setembro de 2021.

NASCIMENTO, Aline. Menores suspeitos da morte de 2 adolescentes cumprem medidas em centros socioeducativos no AC. **G1**, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ac/acre/noticia/2020/01/30/menores-suspeitos-da-morte-de-2-adolescentes-cumprem-medidas-em-centros-socioeducativos-no-ac.ghtml>> Acesso em 23 de fevereiro de 2020.

SANTOS, Alex. Menor com faca rouba celular e notebook de adolescentes. **JPNEWS**, 2019. Disponível em: <<https://www.jpnews.com.br/paranaiba/menor-com-faca-rouba-celular-e-notebook-de-adolescentes/132557/>> Acesso em 23 de fevereiro de 2020

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. 25 ed. Rio de Janeiro: Record, 215.

ANEXO (LINK DAS MATÉRIAS)

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

USO DA PALAVRA MENOR

AO AVISTAR GUARNIÇÃO, MENOR TENTA SE LIVRAR DE DROGA, MAS É APREENDIDO PELA ROCAM. **Jaenotícia**, Arapiraca, 06 de fev. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/02/06/68890-ao-avistar-guarnicao-menor-tenta-se-livrar-de-drogas-e-apreendido-pela-rocam>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

AO AVISTAR GUARNIÇÃO, MENOR TENTA SE LIVRAR DE DROGA, MAS É APREENDIDO PELA ROCAM. **Jaenotícia**, Arapiraca, 06 de fev de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/02/06/68890-ao-avistar-guarnicao-menor-tenta-se-livrar-de-drogas-e-apreendido-pela-rocam>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

HOMEM É PRESO E MENOR APREENDIDO APÓS PRF FLAGRAR MAIS DE 8KG DE MACONHA EM CARRO. **Jaenotícia**, Arapiraca, 11 de mai. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/05/11/71951-homem-e-preso-e-menor-apreendido-apos-prf-flagrar-mais-de-8kg-de-maconha-em-carro>> Acesso dia 07 de setembro de 2021

HOMEM É PRESO E MENOR APREENDIDO POR PORTE ILEGAL DE ARMA EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 24 de fev de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/02/24/69419-homem-e-preso-e-menor-apreendido-por-porte-ilegal-de-arma-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MÃE É PRESA E FILHO MENOR APREENDIDO SUSPEITOS DE TRÁFICO DE DROGAS EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS. **Jaenotícia**, Arapiraca, 07 de jun. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/06/07/72856-mae-e-presa-e-filho-menor-apreendido-suspeitos-de-traffic-de-drogas-em-palmeira-dos-indios>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR DE 16 ANOS É APREENDIDO NO BAIRRO PLANALTO COMERCIALIZANDO ENTORPECENTES. **Jaenotícia**, Arapiraca, 05 de jun de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/06/05/72789-menor-de-16-anos-e-apreendido-no-bairro-planalto-comercializando-entorpecentes>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR É APREENDIDO APÓS DENÚNCIA DE TRÁFICO DE DROGAS, EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 04 de jun de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/06/04/72760-menor-e-apreendido-apos-denuncia-de-traffic-de-drogas-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR É APREENDIDO APÓS SER FLAGRADO COM DROGAS EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 29 de fev. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/02/29/69551-menor-e-apreendido-apos-ser-flagrado-com-drogas-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR É APREENDIDO COM ESPINGARDA APÓS AMEAÇAR VIZINHOS EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 17 de jun. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/06/17/73157-menor-e-apreendido-com-espingarda-apos-ameacar-vizinhos-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR É APREENDIDO E DOIS SÃO PRESOS SUSPEITOS DE MATAR MULHER COM FACÃO POR CAUSA DE CELULAR. **Jaenotícia**, Arapiraca, 20 de mai de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/05/20/72267-menor-e-apreendido-e-dois-sao-presos-suspeitos-de-matar-mulher-com-facao-por-causa-de-celular>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR É DETIDO POR POPULARES APÓS INVADIR CASA E FAZER MULHER DE REFÉM EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 06 de jan de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/01/06/67921-menor-e-detido-por-populares-apos-invadir-casa-e-fazer-mulher-de-refem-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR É DETIDO SUSPEITO DE TRÁFICO DE DROGAS, EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 19 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/04/19/71246-menor-e-detido-suspeito-de-traffic-de-drogas-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENORES SÃO APREENDIDOS POR PORTE ILEGAL DE ARMA, EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 04 de abr. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/04/04/70774-menores-sao-apreendidos-por-porte-ilegal-de-arma-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

PELOPES APREENDE MENOR FLAGRADO COM REVÓLVER EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 12 de mar. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/03/12/69937-pelopes-apreende-menor-flagrado-com-revolver-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

POLÍCIA APREENDE MENOR SUSPEITO DE ASSASSINATO HORAS DEPOIS DO CRIME, EM CAMPO ALEGRE. **Jaenotícia**, Arapiraca, 29 de jun. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/06/29/73535-policia-apreende-menor-suspeito-de-assassinato-horas-depois-do-crime-em-campo-alegre>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

POLÍCIA CAPTURA MENOR SUSPEITO DE ESTUPRAR E ESTRANGULAR MENINA DE 11 ANOS. **Jaenotícia**, Arapiraca, 11 de fev. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/02/11/69039-policia-captura-menor-suspeito-de-estuprar-e-estrangular-menina-de-11-anos>> Acesso dia 07 de setembro de 2021

UM É PRESO E MENOR APREENDIDO COM MAIS DE 900 PINOS DE COCAÍNA, EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 01 de mai. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/05/21/72274-um-e-preso-e-menor-apreendido-com-mais-de-900-pinos-de-cocaina-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

UM É PRESO E MENOR APREENDIDO PELA PM, NO BAIRRO PRIMAVERA: “PROCURANDO VÍTIMAS PARA ROUBAR”. **Jaenotícia**, Arapiraca, 05 de jan. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/01/05/67897-um-e-preso-e-menor-apreendido-pela-pm-no-bairro-primavera-procurando-vitimas-para-roubar>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

USO DA PALAVRA ADOLESCENTE

ADOLESCENTE DE 16 ANOS É APREENDIDO VENDENDO LSD DENTRO DE SHOPPING). **Jaenotícia**, Arapiraca, 08 de fev. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/02/08/68956-adolescente-de-16-anos-e-apreendido-vendendo-bsd-dentro-de-shopping>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

IDOSO DE 61 ANOS E HOSPITALIZADO APOS SER AGREDIDO POR ADOLESCENTE DE 16-ANOS. **Jaenotícia**, Arapiraca, 23 de mai. de 2020. Disponível em:

<<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/05/23/72355-idoso-de-61-anos-e-hospitalizado-apos-ser-agredido-por-adolescente-de-16-anos>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

JOVEM DE 19 ANOS É FERIDO A FACADAS POR ADOLESCENTE DE 16 ANOS, APÓS DISCUSSÃO. **Jaenotícia**, Arapiraca, 24 de jan. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/01/24/68486-jovem-de-19-anos-e-ferido-a-facadas-por-adolescente-de-16-anos-apos-discussao>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MULHER É PRESA E ADOLESCENTE APREENDIDO POR TRÁFICO DE DROGAS NA AL 130. **Jaenotícia**, Arapiraca, 04 de mai. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/05/04/71725-mulher-e-presa-e-adolescente-apreendido-por-traffic-de-drogas-na-al-130>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

GAROTO DE 13 ANOS É APREENDIDO COM MACONHA NO BAIRRO SÃO LUIZ. **Jaenotícia**, Arapiraca, 15 de fev. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/02/15/69175-garoto-de-13-anos-e-apreendido-com-maconha-no-bairro-sao-luiz>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

SEGUNDO SEMESTRE DE 2020

USO DA PALAVRA ADOLESCENTE

ADOLESCENTE DE 13 ANOS MATA O PAI APÓS SE APAIXONAR PELA MADRASTA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 03 de dez. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/12/03/78906-adolescente-de-13-anos-mata-o-pai-apos-se-apaixonar-pela-madrasta>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

ADOLESCENTE DE 16 ANOS É APREENDIDO COM ARMA DE FOGO EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS. **Jaenotícia**, Arapiraca, 05 de out. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/10/05/76710-adolescente-de-16-anos-e-apreendido-com-arma-de-fogo-em-palmeira-dos-indios>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

ADOLESCENTE DE 16 ANOS É APREENDIDO POR TRÁFICO DE DROGAS E POSSE ILEGAL DE ARMA, NO AGRESTE. **Jaenotícia**, Arapiraca, 28 de set. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/09/28/76437-adolescente-de-16-anos-e-apreendido-por-traffic-de-drogas-e-posse-ilegal-de-arma-no-agreste>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

ADOLESCENTE É APREENDIDO APÓS AMEAÇAR AVÓ E PAI COM FACA E ESTILETE, EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 18 de set. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/09/18/76100-adolescente-e-apreendido-apos-ameacar-avo-e-pai-com-faca-e-estilete-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

OPERAÇÃO PRENDE QUATRO E APREENDE UMA ADOLESCENTE SUSPEITOS DE HOMICÍDIO. **Jaenotícia**, Arapiraca, 23 de out. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/10/23/77371-operacao-prende-quatro-e-apreende-uma-adolescente-suspeitos-de-homicidio>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

PM PRENDE HOMEM DE 31 ANOS E APREENDE ADOLESCENTE DE 16 COM ARMA DE FOGO E DROGAS LOGO APÓS ROUBO EM CRAÍBAS. **Jaenotícia**, Arapiraca, 28 de out. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/10/28/77588-pm-prende-homem-de-31-anos-e-apreende-adolescente-de-16-com-arma-de-fogo-e-drogas-logo-apos-roubo-em-craibas>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

POLÍCIA CIVIL APREENDE ADOLESCENTE QUE CONFESSOU ASSASSINATO DE IDOSO EM MACEIÓ. **Jaenotícia**, Arapiraca, 27 de out. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/10/27/77534-policia-civil-apreende-adolescente-que-confessou-assassinato-de-idoso-em-maceio>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

PRF APREENDE ADOLESCENTE QUE TRANSPORTAVA 10 KG DE MACONHA EM ÔNIBUS, NO INTERIOR DE ALAGOAS. **Jaenotícia**, Arapiraca, 08 de out. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/10/08/76843-prf-apreende-adolescente-que-transportava-10-kg-de-maconha-em-onibus-no-interior-de-alagoas>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

USO DA PALAVRA MENOR

MENOR, DE 14 ANOS, É FLAGRADO COM DROGAS EM LAGOA DA CANOA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 06 de nov. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/11/06/77878-menor-de-14-anos-e-flagrado-com-drogas-em-lagoa-da-canoa>> Acesso dia 07 de setembro de 2021

MENOR, DE 15 ANOS, É DETIDO SUSPEITO DE ABUSAR SEXUALMENTE DE MENINO DE 8 ANOS. **Jaenotícia**, Arapiraca, 05 de nov. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/11/05/77810-menor-de-15-anos-e-detido-suspeito-de-abusar-sexualmente-de-menino-de-8-anos>> Acesso dia 07 de setembro de 2021

VÍDEO. APÓS ROUBO DE MOTO, MENORES AMEDRONTAM MORADORES DE RESIDENCIAL EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 03 de dez. de 2020. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2020/12/03/78893-video-apos-roubo-de-moto-menores-amedrontam-moradores-de-residencial-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2021

NOTÍCIAS COM O USO DA PALAVRA MENOR

19 BOMBINHAS DE MACONHA SÃO ENCONTRADAS COM MENOR EM PALMEIRA DOS ÍNDIOS. **Jaenotícia**, Arapiraca, 08 de jul. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/07/08/86676-19-bombinhas-de-maconha-sao-encontradas-com-menor-em-palmeira-dos-indios>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

AÇÃO POLICIAL APREENDE MENOR SUSPEITO DE TRÁFICO DE DROGAS, EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 12 de abr. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/04/12/83629-acao-policial-apreende-menor-suspeito-de-trafico-de-drogas-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

APÓS INVESTIGAÇÃO, MENOR É APREENDIDO NO LITORAL ALAGOANO. **Jaenotícia**, Arapiraca, 18 de jan. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/01/18/80634-apos-investigacao-menor-e-apreendido-no-litoral-alagoano>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

HOMEM É PRESO E MENOR APREENDIDA POR ROUBO EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 13 de jan de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/01/13/80432-homem-e-presos-e-menor-apreendida-por-roubo-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR DE IDADE E TRÊS HOMENS SÃO FLAGRADOS COM 201 PEDRAS DE CRACK NO HÉLIO JATOBÁ III, EM SÃO MIGUEL DOS CAMPOS. **Jaenotícia**, Arapiraca, 08 de jul. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/07/08/86675-menor-de-idade-e-tres-homens-sao-flagrados-com-201-pedras-de-crack-no-helio-jatoba-iii-em-sao-miguel-dos-campos>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR DE IDADE ESTUPRA FILHO DA SOGRA EM BAIRRO DE ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 06 de ago. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/08/06/87826-menor-de-idade-estupra-filho-da-sogra-em-bairro-de-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR É APREENDIDO APÓS TENTAR ESFAQUEAR A MÃE E A IRMÃ, EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 14 de jan. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/01/14/80484-menor-e-apreendido-apos-tentar-esfaquear-a-mae-e-a-irma-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR É APREENDIDO E HOMEM É PRESO SUSPEITOS DE HOMICÍDIO EM DELMIRO GOUVEIA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 01 de jun. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/06/01/85360-menor-e-apreendido-e-homem-e-presos-suspeitos-de-homicidio-em-delmiro-gouveia>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR É APREENDIDO POR ASSASSINATO DE HOMEM, POR VINGANÇA, EM BATALHA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 25 de mai. de 2021. Disponível em:

<<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/05/25/85112-menor-e-apreendido-por-assassinato-de-homem-por-vinganca-em-batalha>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR É APREENDIDO POR TRÁFICO, DESACATO E DESOBEDIÊNCIA, NO INTERIOR ALAGOANO. **Jaenotícia**, Arapiraca, 03 de mar. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/03/03/82224-menor-e-apreendido-por-traffic-desacato-e-desobediencia-no-interior-alagoano>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR É DETIDO POR POPULARES APÓS TENTATIVA DE HOMICÍDIO EM JUNQUEIRO. **Jaenotícia**, Arapiraca, 05 de set. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/09/05/88849-menor-e-detido-por-populares-apos-tentativa-de-homicidio-em-junqueiro>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR SUSPEITO DE HOMICÍDIO É DETIDO EM SÃO MIGUEL DOS CAMPOS. **Jaenotícia**, Arapiraca, 12 de mai. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/05/12/84670-menor-suspeito-de-homicidio-e-detido-em-sao-miguel-dos-campos>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR SUSPEITO DE TRÁFICO É APREENDIDO APÓS TROCAR TIROS COM A POLÍCIA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 27 de mai. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/05/27/85178-menor-suspeito-de-traffic-e-apreendido-apos-trocar-tiros-com-a-policia>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

MENOR, DE 17 ANOS, É APREENDIDO AO SER FLAGRADO COM MOTO ROUBADA EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 22 de mar. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/03/22/82874-menor-de-17-anos-e-apreendido-ao-ser-flagrado-com-moto-roubada-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

OPERAÇÃO POLICIAL ENCONTRA CORPO DE JOVEM ALAGOANO DESAPARECIDO, PRENDE TRÊS ACUSADOS E APREENDE MENOR. **Jaenotícia**, Arapiraca, 29 de abr. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/04/29/84234-operacao-policial-encontra-corpo-de-jovem-alagoano-desaparecido-prende-tres-acusados-e-apreende-menor>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

PCAL APREENDE ADOLESCENTE DE 16 ANOS SUSPEITO DE COMETER HOMICÍDIO DURANTE O NATAL, NO PILAR. **Jaenotícia**, Arapiraca, 03 de mai. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/05/03/84353-pcal-apreende-adolescente-de-16-anos-suspeito-de-cometer-homicidio-durante-o-natal-no-pilar>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

UM É PRESO E MENOR APREENDIDO POR ROUBO E PORTE DE ARMA EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 16 de abr. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/04/16/83756-um-e-preso-e-menor-apreendido-por-roubo-e-porte-de-arma-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

VÍDEO. MENOR É BALEADO AO TENTAR ASSALTAR VAN DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, EM ALAGOAS. **Jaenotícia**, Arapiraca, 24 de mai. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/05/24/85074-video-menor-e-baleado-ao-tentar-assaltar-van-de-transporte-alternativo-em-alagoas>> Acesso dia 07 de setembro de 2021

NOTÍCIAS COM O USO DA PALAVRA ADOLESCENTE E JOVEM

AÇÃO POLICIAL APREENDE ADOLESCENTE POR MORTE DE JOVEM ARAPIRAQUENSE EM BATALHA NO CARNAVAL. **Jaenotícia**, Arapiraca, 24 de fev. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/02/24/81986-acao-policial-apreende-adolescente-por-morte-de-jovem-arapiraquense-em-batalha-no-carnaval>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

ADOLESCENTE ACUSADO DE ESTUPRAR E MATAR IDOSA DE 69 ANOS É APREENDIDO. **Jaenotícia**, Arapiraca, 20 de abr. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/04/20/83898-adolescente-acusado-de-estuprar-e-matar-idosa-de-69-anos-e-apreendido>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

ADOLESCENTE DE 14 ANOS SUSPEITO DE ESTUPRAR MENINO DE 3 ANOS É APREENDIDO. **Jaenotícia**, Arapiraca, 27 de jun. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/06/27/86279-adolescente-de-14-anos-suspeito-de-estuprar-menino-de-3-anos-e-apreendido>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

ADOLESCENTE É APREENDIDO APÓS SER FLAGRADO EMPURRANDO MOTO FURTADA, EM ARAPIRACA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 01 de mai. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/05/01/84284-adolescente-e-apreendido-apos-ser-flagrado-empurrando-moto-furtada-em-arapiraca>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

ADOLESCENTE É APREENDIDO SUSPEITO DE ESTUPRAR E MATAR MENINA DE 11 ANOS. **Jaenotícia**, Arapiraca, 29 de jun. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/06/29/86327-adolescente-e-apreendido-suspeito-de-estuprar-e-matar-menina-de-11-anos>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

ADOLESCENTE FORAGIDO DA JUSTIÇA É APREENDIDO EM MARECHAL DEODORO. **Jaenotícia**, Arapiraca, 25 de mai. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/05/25/85119-adolescente-foragido-da-justica-e-apreendido-em-marechal-deodoro>> Acesso dia 07 de setembro de 2021

PELOPES DO 3º BPM APREENDE JOVEM DE 17 ANOS COM MAIS DE 20 QUILOS DE MACONHA ENTERRADOS EM QUINTAL DE RESIDENCIA. **Jaenotícia**, Arapiraca, 26 de fev. de 2021. Disponível em: <<https://www.jaenoticia.com.br/noticias/2021/02/26/82079-pelopes-do-3o-bpm-apreende-jovem-de-17-anos-com-mais-de-20-quilos-de-maconha-enterrados-em-quintal-de-residencia>> Acesso dia 07 de setembro de 2021.

Artigo enviado em: 01/02/2020

Artigo aceito para publicação em: 10/03/2020